



PORTARIA Nº 090-2022, DE 13 DE MAIO

Designar a área Gestora do Contrato, Fiscal Técnico, e suplente do contrato sob a responsabilidade da Diretoria Técnica.

A Diretora-Presidente da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Estatuto Social da Empresa;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, mormente os da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando o que determina a Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017;

Considerando o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.;

Considerando a necessidade de definir as atribuições dos envolvidos na gestão e na fiscalização do contrato de fornecedor;

Considerando a Portaria N.º 094-2021, de 06 de MAIO DE 2021, que “dispõe acerca das atribuições do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo e suplentes do contrato, bem como estabelece os procedimentos para recebimento do objeto, nos termos da Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e suplente do contrato identificado no anexo.

Art. 2º. Caberá aos gestores e fiscais:

- I. Obedecer as instruções normativas da Portaria 094-2021, de 06 de maio de 2021; e
- II. Obedecer as instruções no **Processo de Fiscalização do Contrato de Fornecedor Externo – GestContrato0103**.

Art. 3º. A atividade do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e suplente do contrato, ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias de suas funções contratuais e não implicará, em hipótese alguma, ou a qualquer título, em remuneração complementar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contidas na portaria 226-2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, na data da assinatura digital.

Cristianne Lima Martins
Diretora-Presidente, em exercício

RSC

ANEXO 1 – Parte Integrante da Portaria No. 090-2022 de 13/5

Diretoria Responsável: DIRETORIA TÉCNICA	
Contrato	003/2021
Objeto	Fornecimento de SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS (STORAGE), EM AMBIENTE SAN (STORAGE AREA NETWORK), baseado em Hardware que suporte instalação em Rack e com Software de Gerenciamento que contemple Relatórios, Alertas, Monitoramento e demais funcionalidades para o gerenciamento completo da solução ofertada, além de fornecer os serviços de Instalação e Configuração, Treinamento especializado para a Equipe Técnica da CONTRATANTE, Suporte Técnico Online, remoto e Suporte Técnico On-site, sendo possível a abertura de chamados via web, telefone ou e-mail e com garantia de pelo menos 03 (três) anos.
Fornecedor	FUTURA DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
Processo de contratação	Pregão Eletrônico n.º 10/2020
Gestor do Contrato	Haroldo de Souza Cohen Monteiro Junior
Fiscal Técnico	Anderson Tavares Ferreira
Fiscal Técnico – Suplente	Daniel Felipe Dias